



Ofício nº 026-2019/PROPGPq/Unifesp

São Paulo, 02 de abril de 2019.

Aos Coordenadores de Câmaras de Pós-Graduação
Aos Coordenadores de PPGs
Aos Professores Orientadores dos PPGs

Assunto: Decisões CEP e CPGPq

Prezados Professores,

Em reunião ordinária do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa de 28 de março de 2019, o Coordenador do Comitê de Ética e Pesquisa, Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge apresentou alguns pontos importantes a serem repassados a todos professores orientadores, pesquisadores e alunos da UNIFESP. Esses pontos foram recentemente enviados aos senhores pela ProPGPq e gostaríamos de resumidamente nesse ofício reafirmar:

1. NENHUM projeto de pesquisa pode ser iniciado sem aprovação prévia do CEP. Os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos necessariamente têm de ser submetidos via Plataforma Brasil, (<http://www.cep.unifesp.br/cep/>), animais vertebrados (<http://ceua.sirpp.unifesp.br/>) ou aqueles que não envolvem seres humanos nem animais vertebrados e também aqueles que, apesar de envolverem seres humanos, não necessitam de avaliação ética pelo CEP, mas precisam ser registrados e minimamente avaliados pelo CEP (<http://www.cep.unifesp.br/outros/>);
2. É desejável que ao se matricular ou por ocasião de rematrícula, o projeto de pesquisa do mestrado ou doutorado do aluno já tenha sido submetido ao CEP, ou pelo menos tenha uma declaração do seu orientador que assim que o projeto estiver finalizado sua elaboração, será submetido ao CEP;
3. Projetos temáticos e “guarda-chuva”, o pesquisador responsável é e continuará sendo o professor orientador. No caso de um subprojeto envolver um aluno de mestrado ou de doutorado, bastará que o pesquisador responsável/orientador submeta uma **emenda** indicando que determinado aluno será o pesquisador que conduzirá determinada parte do projeto;
4. Para projeto isolado de mestrado ou doutorado, a partir de agora, o pesquisador responsável deverá ser sempre o professor orientador. O aluno deverá ser listado como membro da equipe de pesquisa;
5. Em projeto de iniciação científica o pesquisador responsável será professor orientador, devendo o aluno de graduação ser identificado como membro da equipe de pesquisa;
6. Cumpre ressaltar inicialmente que nem todo TCC ou projeto de extensão envolve uma pesquisa e nestes casos NÃO deverá ser submetido ao CEP. Nos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou um projeto de extensão e, nesses casos, se o projeto foi desenvolvido por um aluno de graduação ou por um aluno de pós-graduação sensu latu sob orientação de um professor, o professor orientador deve ser o pesquisador responsável. Se o projeto de extensão for de pesquisa a ser realizada por um profissional já graduado, sem a participação de um professor orientador, este profissional deve ser o pesquisador responsável do mesmo.



-
7. Quando a UNIFESP for coparticipante de projeto de pesquisa submetido originalmente a outro CEP, o pesquisador responsável do centro participante UNIFESP será sempre o professor orientador e os alunos serão membros da equipe de pesquisa;
 8. Em pesquisa de pós-doutorado, o pesquisador responsável deve ser o pós-doutorando e não seu supervisor;

Agradecemos desde já a colaboração de todos em divulgar e colaborar no cumprimento dessas regras.

Cordialmente,

Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge
Coordenador do CEP-UNIFESP

Profa. Dra. Lia Rita Azeredo Bittencourt
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP